



LEI ORDINÁRIA Nº 748

de 23 de dezembro de 2002

"institui a contribuição para Custo do serviço de iluminação Pública - COSIP"

o Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sancione a seguinte Lei:

23 DE DEZEMBRO 2002

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento Francisca Candida Nogueira Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Arquivo,

Lei Ordinária Nº 748/2002 - 23 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em